

## **LEI Nº 1254/2025**

**SÚMULA:** Cria o cargo de Agente de Apoio Educacional do quadro geral dos servidores municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica criado o cargo de Agente de Apoio Educacional no quadro de servidores temporários com as seguintes especificações:

**I** - jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais de segunda à sexta-feira;

**II** -vencimento inicial correspondente R\$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)

**III** - conclusão do ensino fundamental como habilitação mínima exigida para ingresso;

**IV** – lotação do cargo na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

**V** – funções a serem exercidas conforme relacionadas no Anexo I, parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Geral Anual do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 29 de julho de 2025.

Claudemir Valério  
Prefeito Municipal